

PROJETO DE LEI Nº 1780/2011

(Do Sr. Miguel Côrrea e Outros)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "cultura árabe e tradição islâmica" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-B:

Art. 26-B – Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre a cultura árabe e a tradição islâmica.

Parágrafo 1º - O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da história dos povos árabes, a cultura e a religiosidade islâmica e o árabe na formação da sociedade contemporânea, resgatando a contribuição do povo árabe nas áreas social, econômica e política pertinente à história do Brasil e do Mundo contemporâneo.

Parágrafo 2º - Os conteúdos referentes à história da cultura islâmica serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e história.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



Ouvidoria Parlamentar Câmara dos Deputados

Sala T- 40 – Anexo II – Ala C – CEP 70160-900 Brasília DF

Telefones: 61 3215 8502 / 03 / 04 – Fax: 61 3215 8505

www2.camara.gov.br/canalinteracao/ouvidoria E-mail: ouvidoria.parlamentar@camara.gov.br





A proposta em questão é fruto de uma ampla reflexão feita pelas entidades civis, que na primeira audiência pública realizada pela Ouvidoria Parlamentar na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, 29/4, debateram e apresentaram diversas sugestões para a formulação de políticas públicas de combate ao "Bullying e Homofobia"

A iniciativa tem como escopo difundir a cultura árabe e tradição islâmica no processo de formação do estudante brasileiro, considerando que o fenômeno da intolerância e do preconceito a esta tradição, decorre pela completa distorção histórica e midiática onde insistem em catalogar esta tradição milenar como precursora do fenômeno fundamentalista.

É cediço que a historiografia oficial não deu conta da grande diversidade cultural que compõe aquela cultura. Ao contrário, restringiu a sua compreensão aos ditames etnocêntricos, claramente desprovidos de um aguçamento antropológico e de uma cosmovisão despida do pretenso universalismo Ocidental.

O recente acontecimento sobre a tragédia ocorrida numa escola em Realengo, no Rio de Janeiro, e a tentativa de imputar ao delinquente, um suposto fanatismo islâmico, demonstra a urgência e a necessidade de o Estado brasileiro tomar a iniciativa de promover a cultura da paz, da tolerância e principalmente da diversidade humana, como forma de neutralizar qualquer espírito de fobia contra a tradição islâmica.

Sabe-se que hoje há uma campanha subliminar, objetivando demonização e a própria criminalização dos seguidores do islamismo, sob o pretexto de estarem associados ao terrorismo internacional. Aproveitando-se desta equivocada argumentação, alguns países europeus, juntamente com os Estados Unidos, estão impondo aos seus cidadãos árabes residentes, regras que restringem o

direito de manifestação e expressão da tradição islâmica em espaços públicos, como forma de controle social e de repressão ao terrorismo.

É importante ressaltar que a civilização árabe deixou grandes contribuições para a civilização Ocidental. O mundo árabe é um local rico em cultura e tradições e que atuação significativa no desenvolvimento da cultura europeia desde a Idade Média até o Século XV.







Foram inúmeras contribuições aos diversos povos. Os árabes incorporaram a cultura grega e antiga e fizeram uma harmonização do pensamento com os ideais islâmicos. Seja na medicina, astronomia e na alquimia, a influência árabe foi muito significativa na Europa.

A história narra que na Península Ibérica, os árabes influenciaram as letras, as artes, a filosofia e as ciências. Também no campo religioso, as relações comerciais e os casamentos mistos promoveram o contato entre cristãos e muçulmanos, numa clara demonstração de se expandir a sua cultura de tolerância entre os povos.

No entanto, esta tentativa de cercear o direito de manifestação da cultura islâmica na nossa tradição Ocidental não é um fato novo. Não se pode esquecer que a história da Guerra Santa foi uma investida contra o islamismo, no intuito de inibir a sua expansão nos territórios da Europa cristã.

Assim sendo, entendemos que a iniciativa em epígrafe, de se incluir a disciplina cultura islâmico na formação escolar, é pertinente e urgente. É pertinente, em razão do seu alijamento no processo de educação. É urgente, uma vez que estamos assistindo uma onda crescente de sentimento anti-islamismo no mundo contemporâneo, que já começa aflorar no território brasileiro que, caso não haja uma intervenção do Estado, corremos o risco do aguçar o grau de intolerância por parte de uma minoria, a exemplo do que ocorre contra os índios, negros e homossexuais.

n a JUL 2011

Sala das Sessões, em de maio de 2011

Deputado MIGUEL CORREA - RI

Ouvidor Parlamenta

Deputado DR. CARLOS ALBERTO - PMN/RJ







Deputado JEAN WILLYS PSOL/RJ

Deputade LUIZ TIBE - PT do B/MG

Deputado FDSON SANTOS -\PT/RJ

Deputado REGINALDO LOPES + PT/MG



